



174

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezesse-
2. te de novembro de mil novecentos e oitenta e três (17.
3. 11.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu-
4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembarga-
5. dor Presidente, Geraldo Magela Dantas Campbs, e Desem-
6. bargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta; Juiz
7. de Direito, Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Fe-
8. deral, Doutor José Fernando Jardim de Camargo, e o Pro-
9. curador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalber-
10. to Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Di-
11. retor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
12. e aprovada a ata da sessão anterior, S. Excia., o De-
13. desembargador Presidente, ressaltou a ausência do Juiz
14. de Direito, Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobri-
15. nho, e passou ao relato dos seguintes feitos adminis-
16. trativos: PROCESSO Nº 3984/83, Classe I, procedente
17. da 20a. Zona de Carpina, em que o Juiz Eleitoral soli-
18. cita a esta Corte a requisição da funcionária MARINAL
19. VA FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Contabilidade, lo-
20. tada na Prefeitura Municipal local, a fim de servir co-
21. mo Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 01(um) ano, na
22. aquela 20a. Zona. DECISÃO: Resolveu o TRE, por unanimi-
23. dade de votos, deferir o pedido, pelo prazo de 01(um)
24. ano. Seguiu-se o PROCESSO Nº 3968/83, Classe I, proce-
25. dente da 50a. Zona de Tabira, em que o Juiz Eleitoral
26. comunica a este Tribunal o término do biênio eleito-
27. ral do cartório do 1º Ofício e solicita o rodízio pa-
28. ra o 2º Ofício, a cargo da titular QUITÉRIA CARVALHO
29. DO NASCIMENTO. DECISÃO: Resolveu o TRE, por unanimida-
30. de de votos, homologar o rodízio, convalidando os a-
31. tos anteriormente praticados pela nova titular, con-
32. tando-se o novo biênio a partir de 29.09.1983. Pros-
33. seguiu, S. Excia., com o PROCESSO Nº 3971/83, Classe I,
34. oriundo da 30a. Zona de Gravatá, no qual o Juiz Elei-
35. toral solicita a este TRE a permanência da auxiliar re-
36. quisitada, GILVETE JULIETA DE MEDEIROS, por mais 01(um)
37. ano, naquela Zona. DECISÃO: Resolveu o TRE, por unani-
38. midade de votos, deferir o pedido de permanência de
39. Gilvete Julieta de Medeiros, por mais 01(um) ano no
40. Cartório da 30a. Zona de Gravatá. Finalmente, S.Excia.
41. o Desembargador Presidente submeteu à aprovação dos
42. seus pares o calendário para as sessões do próximo
43. mês de dezembro, tendo o mesmo sido acolhido à unani-
44. midade, na seguinte forma: dias: 01, 02, 06, 07, 09,
45. 13, 14 e 15. Nada mais havendo a tratar, foi encerra-



175

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. da a sessão, do que, para constar, eu, *Suplente*,
47. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente,
48. que vai devidamente assinada.

Suplente
Suplente

Suplente
Suplente
Fernando J. Camargo
Antonio de Brito Alves